

PROCESSO Nº 086/2022

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 098/2022.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

AGOSTO/2022.

REMETENTE

VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 098/2022, de autoria do Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, que Denomina Praça Pública de Damião Freire Chaves, Localizado na Comunidade de Aldeia Velha, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

25/08/2022

SECRETARIA



PROJETO DE LEI Nº 098, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DAMIÃO
FREIRE CHAVES, LOCALIZADO NA
COMUNIDADE DE ALDEIA VELHA,
NESTA CIDADE DE TABULEIRO DO
NORTE – CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

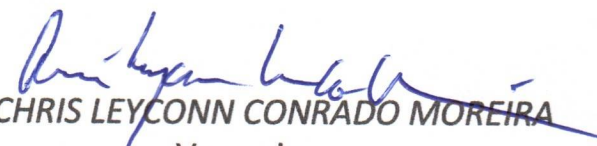
DECRETA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

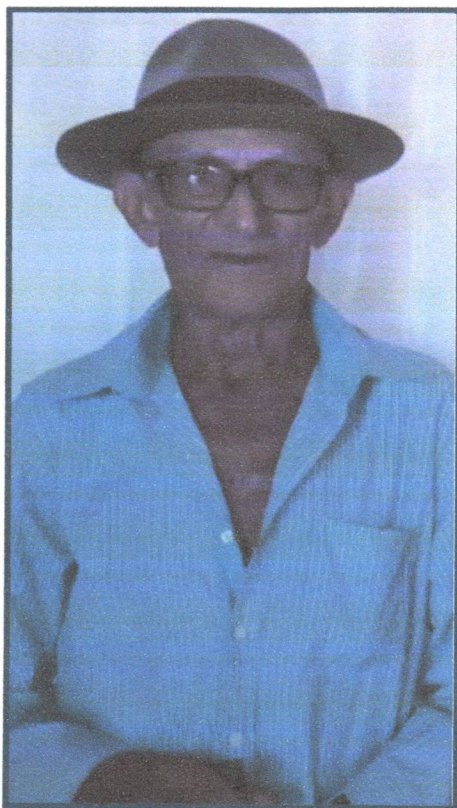
Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DAMIÃO FREIRE CHAVES, a praça pública localizada na Comunidade de Aldeia Velha, nas proximidades da Igreja São José, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 24 de agosto de 2022.


CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Vereador

Biografia de Damião Freire Chaves



DAMIÃO FREIRE CHAVES é natural da comunidade de Boa Vista, Tabuleiro do Norte – CE. Nasceu no dia 03 de abril de 1934. Filho de Raimundo Soares de Monte e Ester Freire Chaves, nasceu e cresceu na comunidade de Boa Vista. Durante a sua vida exerceu a profissão de agricultor, tirando dela o sustento para a sua família. Casou - se com Margarida Maria Maia, a mulher escolhida para constituir a sua família. Dessa união nasceram diversos filhos, infelizmente muitos morreram ainda na infância, criando - se apenas uma: Maria Lúcia Chaves, a qual teve três filhos e desses três filhos nasceram três netos. No ano de 2000, o Sr. Damião por ser muito católico doou um terreno na comunidade de Aldeia Velha, para a construção da Igreja de São José na comunidade. Foi um grande benfeitor dessa Igreja, engajado desde o início na sua construção e organização, pois tinha muito prazer em frequentar essa Igreja e deixa- lá organizada. No dia 14 de abril de 2020, o Sr. Damião Freire Chaves veio a óbito, após enfrentar alguns problemas de saúde, deixando muitas saudades a seus familiares, parentes e amigos, pois era muito querido por todos.

ESTRADA



9418625

IGREJA

CASAS

9418600

CRUZEIRO

PRAÇA DAMIÃO FREIRE CHAVES

CASAS

9418575

POSTE

9418550

CASAS

CASAS

9418525

593925

593950

593975

594000

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: SÍTIO ALDEIA VELHA
TABULEIRO DO NORTE-CE

INTERESSADO: VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

CONTEÚDO DA PRANCHA

ESCALA

Nº DA PRANCHA

CROQUI

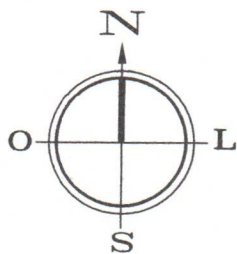
S/E

01

DATA: AGOSTO/2022

DESENHO: SALA TÉCNICA

01



Biografia de Damião Freire Chaves



DAMIÃO FREIRE CHAVES é natural da comunidade de Boa Vista, Tabuleiro do Norte – CE. Nasceu no dia 03 de abril de 1934. Filho de Raimundo Soares de Monte e Ester Freire Chaves, nasceu e cresceu na comunidade de Boa Vista. Durante a sua vida exerceu a profissão de agricultor, tirando dela o sustento para a sua família. Casou - se com Margarida Maria Maia, a mulher escolhida para constituir a sua família. Dessa união nasceram diversos filhos, infelizmente muitos morreram ainda na infância, criando - se apenas uma: Maria Lúcia Chaves, a qual teve três filhos e desses três filhos nasceram três netos. No ano de 2000, o Sr. Damião por ser muito católico doou um terreno na comunidade de Aldeia Velha, para a construção da Igreja de São José na comunidade. Foi um grande benfeitor dessa Igreja, engajado desde o início na sua construção e organização, pois tinha muito prazer em frequentar essa Igreja e deixa- lá organizada. No dia 14 de abril de 2020, o Sr. Damião Freire Chaves veio a óbito, após enfrentar alguns problemas de saúde, deixando muitas saudades a seus familiares, parentes e amigos, pois era muito querido por todos.

PARECER TÉCNICO N. 002 ° /2022

Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.

Referência: Projeto de Lei n. ° 098/2022.

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira.

Relatoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa do Projeto de Lei que “denomina de DAMIÃO FREIRE CHAVES, a Praça Pública localizada na Comunidade de Aldeia Velha, sediada no Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará”.

A Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou o Projeto de Lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

O Projeto de Lei em tela visa denominar Bem Público Municipal (Praça Pública), localizada na Comunidade de Aldeia Velha, nesta municipalidade, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]



Temos que a proposição legislativa preenche os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei tem o condão de denominar equipamento público, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, Sr. Damião Freire Chaves, o qual é um ato de reconhecimento público por sua contribuição à Comunidade de Aldeia Velha, em que este doou terreno para construção da Igreja de São José daquela localidade e participou ativamente desde o início da construção e organização da Igreja, portanto, justificando a propositura em questão.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar bem público, em homenagem póstuma.

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, entendo que o projeto está apto a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação do Projeto de Lei nº 098/2022.

É o voto.

Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**, aos 31 de agosto de 2022.



Ver. Marcos Aurélio de Araújo

RELATOR



CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA



RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 098/2022, de autoria do Vereador
Chris Leyconn Conrado Moreira, que Denomina Praça Pública de Damião Freire Chaves,
Localizado na Comunidade de Aldeia Velha, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará.**

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
BRUNO RAFAEL DA SILVA DE FREITAS	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: (X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA

Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 098/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DAMIÃO FREIRE CHAVES, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ALDEIA VELHA, NESTA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

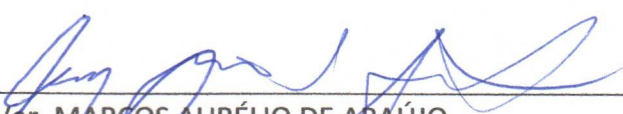
DECRETA,

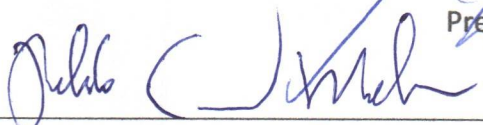
Faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DAMIÃO FREIRE CHAVES, a praça pública localizada na Comunidade de Aldeia Velha, nas proximidades da Igreja São José, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PALÁCIO LEGISLATIVO, em 01 de setembro de 2022.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente


Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente